



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 22/12/2023 09:37:52
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a6103150-1144-4196-8f04-65fe9107b8c3

PROCESSO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 22/2023

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 37/2023
MODALIDADE / Nº – DISPENSA Nº 22/2023
BASE LEGAL –MENSAL.
REGIME – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS, EDITAIS E PROCESSOS NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP, EM ATENDIMENTO A LEI N º 14.133/2021 -NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

CONTRATADO

IM PUBLICACOES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 21.904.203/0001-82.
--



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 22/12/2023 09:37:52
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: a6103150-1f44-4196-8f04-65fe9107b8c3

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº		37/2023		
ÓRGÃO/SETOR:		GABINETE DO PRESIDENTE.	DATA	01/11/2023
RESPONSÁVEL/CARGO:		JOCIARA DOS SANTOS DE JESUS		
ASSUNTO:		SOLICITAÇÃO DE DESPESA.		
Solicita de Vossa Excelência devida autorização para abertura de processo administrativo visando à contratação do objeto adiante especificado.				
OBJETO:				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS, EDITAIS E PROCESSOS NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 14.133/2021 -NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.				
JUSTIFICATIVA:				
Em virtude da entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021 (nova lei de licitações e contratos administrativos) faz-se necessária a contratação dos serviços de publicação de avisos, editais e processos no portal nacional de contratações públicas – PNCP.				
Informo que para a despesa solicitada, o custo estimado e os recursos orçamentários correspondem aos adiante indicados.				
CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO		RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS		
NATUREZA	INDICAR VALOR ESTIMADO	DOTAÇÃO	INDICAR QUAIS	
OBRAS		UNIDADE(S)	01. CAMARA MUNICIPAL	
SERVIÇOS DE ENGENHARIA		ATIVIDADE(S)	01.031.01.2001 -MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
SERVIÇOS	x R\$ 1.800,00	ELEMENTO (S)	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
COMPRAS		FONTE(S)	15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Por ser relevante ao interesse público a contratação pretendida, informo ainda tudo que se segue indicado.				
PERÍODO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO		REGIME DE EXECUÇÃO		
OCORRÊNCIA	INDICAR PERÍODO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO ()		
SEMANAL		EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (x)		
MENSAL	x	FORMA DE PAGAMENTO		
ANUAL		À VISTA ()		
OUTROS		PARCELAS (x)		
		OUTROS ()		
ANEXOS				
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (X) Propostas (X) 1 - Justificativa de Preço 2- Documentos da DEVELOP TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA CNPJ: 48.928.274/0001-71.				
Taperoá, 01 de novembro de 2023.		 Jociara dos Santos de Jesus Diretora		



Sistemas e Consultoria
CLAUDIO JOSÉ SANTANA



Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 22/12/2023 09:37:52
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a6103150-1f44-4196-8f04-65fe9107b8c3

COTAÇÃO

À Câmara de Vereadores do Município de TAPEROÁ – Bahia

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
01	Serviços de publicação de AVISOS, EDITAIS, PROCESSOS no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.	Mensal	02	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)					R\$ 2.500,00

Validade da Cotação = 60 (sessenta) dias

Bom Jesus da Lapa-Bahia, 30 de Outubro de 2023.

CLÁUDIO JOSE SANTANA
Representante

08605913/0001-43
CLAUDIO JOSÉ SANTANA-ME
Praça Marechal Deodoro da
Fonseca Nº 74 – A – Centro
CEP: 47.600-000
BOM JESUS DA LAPA/BA

Praça Marechal Deodoro da Fonseca Nº 74 – A - Centro
CEP: 47.600-000, Bom Jesus da Lapa/BA CNPJ 08.605.913/0001-43



À Câmara Municipal de Taperoá - Estado da Bahia
Gabinete da Presidência

Proposta Comercial

1. **Objeto:** *Serviços de publicação de AVISOS, EDITAIS, PROCESSOS no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.*

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	<i>Serviços de publicação de AVISOS, EDITAIS, PROCESSOS no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.</i>	02 meses	R\$ 980,00	R\$ 1.960,00
VALOR GLOBAL				R\$ 1.960,00

2. **Valor e Validade da Proposta**

O valor total da proposta é de R\$ 1.960,00 (Hum mil novecentos e sessenta reais).

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

3. **Prazo de execução dos serviços**

Os serviços descritos acima serão realizados imediatamente após ordem de serviços.

Guanambi-Bahia, 30 de Outubro de 2023.



A S Consultoria e Serviços LTDA – ME
CNPJ nº. 22.095.858/0001-10
Sérgio Pereira Reis
Representante Legal

22.095.858/0001-10
A S CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME
Av. Santos Dumont, 363 - Sala 201- Centro
Guanambi-BA CEP: 46430-000

(77) 3452-1274

E-mail: adm.as.consultoria@gmail.com
Av. Santos Dumont, 363 - Apto. 201 - Centro - Guanambi/Bahia



AO
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ
TAPEROÁ - BA

PROPOSTA DE PREÇOS

Prestação de serviços de publicação de AVISOS, EDITAIS, PROCESSOS no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, a serem executados durante o exercício de 2023.

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
01	<i>Prestação de serviços de publicação de AVISOS, EDITAIS, PROCESSOS no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, a serem executados durante o exercício de 2023.</i>	MÊS	02	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$ 1.800,00					

VALOR GLOBAL R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)
Validade da Proposta - 60 (Sessenta) dias

Salvador-BA, 31 de Outubro de 2023.

IM PUBLICAÇÕES EIRELI ME
CNPJ.: 21.904.203/0001-82
Luciano Silva Celestino - (Representante Legal)
CPF.: 015.280.777-25

21.904.203/0001-82

IM PUBLICAÇÕES EIRELI ME

Av. ACM, 2487 - Edif. Fernandez Plaza Center
Sala 1111 - Brotas - Salvador/BA
CEP.: 40.280-901 - Fone: 71 3016-1699



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IM PUBLICACOES LTDA
CNPJ: 21.904.203/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:35:32 do dia 31/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2024.

Código de controle da certidão: **0992.E4A8.9614.8AC0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 22/12/2023 09:37:52
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a6103150-1f44-4196-8f04-65fe9107b8c3

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00276664E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 11/10/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: IM PUBLICAÇÕES EIRELI ME
CNPJ: 21.904.203/0001-82
Endereço: AV. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, 2487-FERNANDEZ PLAZA - SALA 1111 - 40280-901 - PARQUE BELA VISTA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

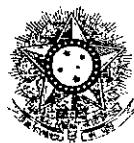


PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 22/12/2023 09:37:52
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a6103150-1f44-4196-8f04-65fe9107b8c3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IM PUBLICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.904.203/0001-82

Certidão n°: 55731315/2023

Expedição: 11/10/2023, às 08:02:16

Validade: 08/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IM PUBLICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.904.203/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.904.203/0001-82
Razão Social: IM PUBLICACOES LTDA ME
Endereço: AV ACM 2501 EDF PROF CENTER AND SALA 1023 / BROTAS / / / 40280-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2023 a 26/11/2023

Certificação Número: 2023102803315603767877

Informação obtida em 28/10/2023 14:23:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: IM PUBLICACOES LTDA
CNPJ: 21.904.203/0001-82
Endereço: AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES Nº 2487 - PARQUE BELA VISTA,
SALVADOR/BA - CEP: 40280000 - EDIFÍCIO FERNANDEZ PLAZA CENTER
SALA 1111

Número da Certidão: 262854

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 08:47:58 horas do dia 16/08/2023.

Válida até dia 14/11/2023.

Código de controle da certidão: **71A0.DCDA.603B.C0F4.4548.EC7E.C769.46BA**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.904.203/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/02/2015
NOME EMPRESARIAL IM PUBLICACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IM PUBLICACOES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES		NÚMERO 2487	COMPLEMENTO EDIFÍCIO FERNANDEZ PLAZA CENTER SALA 1111
CEP 40.280-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE BELA VISTA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO IMPUBLICACOES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (71) 3016-1699	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/09/2023 às 15:36:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA IM PUBLICAÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 21.904.203/0001-82**



Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 22/12/2023 09:37:52
Assinado digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 22/12/2023 09:37:52
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0152807725 - LUCIANO SILVA CELESTINO

LUCIANO SILVA CELESTINO, nacionalidade brasileira, nascido em 23/09/1976, solteiro, Empresário, CPF nº 015.280.777-25, Carteira de Identidade nº 1454677082, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Alameda Euvaldo Luz, nº 808, Edifício Eugênia, Apto 2403, Horto Bela Vista, Salvador - BA, CEP: 41.098-020, Brasil.

Titular da empresa de nome IM PUBLICAÇÕES EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600179120, com sede Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 2487, Edifício Fernandez Plaza Center, Sala 1610, Parque Bela Vista Salvador - BA, CEP: 40.280-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.904.203/0001-82, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, Nº 2487, EDIFÍCIO FERNANDEZ PLAZA CENTER, SALA 1111, PARQUE BELA VISTA, SALVADOR - BA, CEP 40.280-000.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
EIRELI DENOMINADA: "IM PUBLICAÇÕES EIRELI"
CNPJ Nº 21.904.203/0001-82**

LUCIANO SILVA CELESTINO, nacionalidade brasileira, nascido em 23/09/1976, solteiro, Empresário, CPF nº 015.280.777-25, Carteira de Identidade nº 1454677082, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Alameda Euvaldo Luz, nº 808, Edifício Eugênia, Apto 2403, Horto Bela Vista, Salvador - BA, CEP: 41.098-020, Brasil.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI gira nesta praça sob a denominação social de "IM PUBLICAÇÕES EIRELI" sob nome fantasia "IM PUBLICAÇÕES", na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 2487, Edifício Fernandez Plaza Center, Sala 1111, Parque Bela Vista, CEP: 40.280-000, Salvador-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL: Portais, provedores de conteúdo e serviços de informações e publicações na internet, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo e o tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

Req: 8110000005400

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

11/01/2021

Certifico o Registro sob o nº 98031515 em 11/01/2021

Protocolo 219993076 de 07/01/2021

Nome da empresa IM PUBLICACOES EIRELI NIRE 29600179120

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 129728606347521

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA IM PUBLICAÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 21.904.203/0001-82



Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 22/12/2023 09:37:52
Assinado digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 22/12/2023 09:37:52
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01528077725 - LUCIANO SILVA CELESTINO

CNAES FISCAIS

6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A empresa iniciou as atividades em 19/02/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL: O valor do capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país.

Parágrafo Único da Quarta Cláusula: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA - PODERES DE ADMINISTRAÇÃO: A administração da empresa é exercida pelo titular **LUCIANO SILVA CELESTINO**, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a empresa, em juízo ou fora dela, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da empresa, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA SEXTA - ATOS VEDADOS: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à empresa, os atos do administrador ou de qualquer procurador que envolva em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como avais, endossos e quaisquer garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício social da empresa tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano calendário. A critério da empresa, seus resultados poderão ser apurados em períodos mensais, trimestrais e ou semestrais, respeitando as determinações do regulamento do Imposto de Renda.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA “PRÓ-LABORE”: O titular tem direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, livremente convencionada.

CLÁUSULA NONA - MORTE, INTERDIÇÃO OU AFASTAMENTO: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a ata da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA - NORMAS INTERNAS: Fica desde já tacitamente acordado, que terá toda validade jurídica que a lei lhes emprestar, todo o acordo, normas de serviços, tarefas, regimento interno de caráter administrativo assinado pelo administrador, desde que não venham a ferir cláusulas deste instrumento, casos em que serão nulas de fato e de direito.

Req: 8110000005400

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

11/01/2021

Certifico o Registro sob o nº 98031515 em 11/01/2021
Protocolo 219993076 de 07/01/2021

Nome da empresa IM PUBLICACOES EIRELI NIRE 29600179120

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 129728606347521

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



219993076



Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 22/12/2023 09:37:52
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a6103150-1f44-4196-8f04-65fe9107b8c3

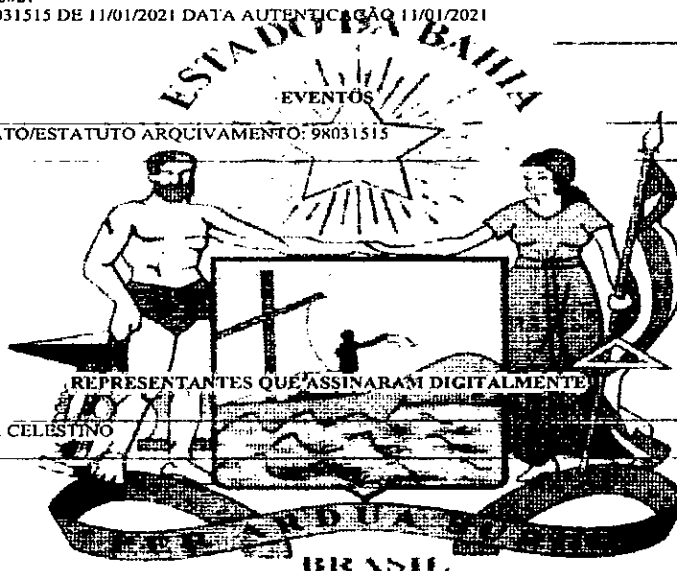
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	IM PUBLICACOES EIRELI
PROTOCOLO	219993076 - 07/01/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600179120
CNPJ 21.904.203/0001-82
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98031515 DE 11/01/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 11/01/2021

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98031515



Cpf: 01528077725 - LUCIANO SILVA CELESTINO

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/01/2021



Certifico o Registro sob o nº 98031515 em 11/01/2021
Protocolo 219993076 de 07/01/2021
Nome da empresa IM PUBLICACOES EIRELI NIRE 29600179120
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 129728606347521
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		BA	
NOME		MARTIANO SILVA CELESTINO	
DOC. IDENTIFICADOR NACIONAL		1484677682 857 BA	
CPF		015.240.777-25	
DATA NASCIMENTO		29/09/1976	
FUSÃO		JOSE PEDRO CELESTINO	
TRÁFICO		TRALINA SILVA NETO	
PROFISSÃO		ACC	
OFF NAS		E	
Nº REGISTRO		EX76890816	
VALIDADEZ		22/11/2025	
1ª EMISSÃO		18/01/2006	
OBSERVAÇÕES			
			
LOCAL		SALVADOR, BA	
DATA EMISSÃO		21/11/2020	
ASSINADO DIGITALMENTE		3817416844	
DE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		BA510866454	
BAHIA			
DENATRAN		CONTRAN	

VALIDADEZ EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1856044044

1856044044

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 22/12/2023 09:37:52
Acesse em: <https://e.cam.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a6103150-1f44-4196-8f04-65fe9107b8c3

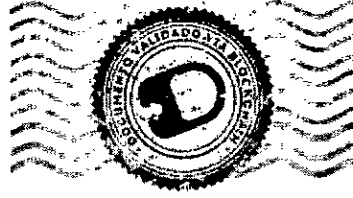


v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/04/2023 14:51:17 que o documento de hash (SHA-256) b60b57e0d115d5bab036e46bb880b96941d63e6cc37e9a5b0a472b232bc124bd foi validado em 11/04/2023 14:49:23 através da transação blockchain 0xdd7a8e9b394b991dc8fc322679875e74565e1d8ff7ab84f68d2f52f283f97392 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/Ff#eCheck> (NID: 127821)





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b60b57e0d115d5bab036e46bb880b96941d63e6cc37e9a5b0a472b232bc124bd** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **127821** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH**", cujo assunto é descrito como "**CNH**", faz prova de que em **11/04/2023 14:46:10**, o responsável **IM Publicações Eireli (21.904.203/0001-82)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de IM Publicações Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/04/2023 14:50:38** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xdd7a8e9b394b991dc8fc322679875e74565c1d8ff7ab84f68d2f52f283f97392**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 8

Contém este livro 118 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 118 e servirá de DIARIO nº 8, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

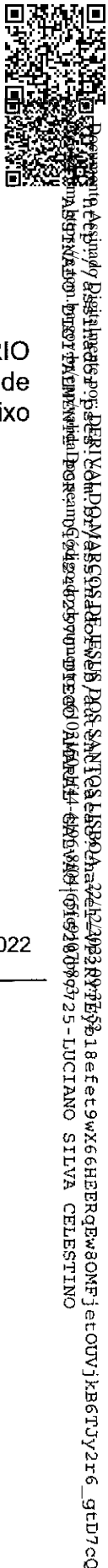
Nome: IM PUBLICACOES LTDA
 Endereço: AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 2487 - EDIFICIO FERNANDEZ
 Bairro: PARQUE BELA VISTA
 C.E.P.: 40280000
 Cidade.: SALVADOR / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29600179120 e arquivado em 19/02/2015.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 21904203000182

SALVADOR/BA, 1 de Janeiro de 2022

 DIEGO AMARAL GALVAO
 CONTADOR
 C.P.F.:01242462570
 R.G.:0907449778 SSP-BA
 C.R.C.:028181

 LUCIANO SILVA CELESTINO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.:01528077725
 R.G.:1454677082 SSP





Documento em PDF gerado pelo sistema de emissão de recibos em PDF do SIAFOP/BA. O documento contém informações pessoais e confidenciais. Qualquer uso não autorizado é proibido.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022

(Em reais)

A T I V O

CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES		
CAIXA E BANCOS	1.864,73	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.161,76	7.046,49
REALIZÁVEIS		
CLIENTES	365.104,06	
OUTROS CRÉDITOS	246,75	365.350,81

NÃO CIRCULANTE

OUTROS CRÉDITOS		
CRÉDITOS DIVERSOS		1.051.906,79
PERMANENTE		
IMOBILIZADO		
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.838,32	
MOVEIS E UTENSÍLIOS	459,00	
(-) DEPRECIÇÕES	(2.554,60)	742,72

TOTAL DO ATIVO 1.425.046,81

P A S S I V O

CIRCULANTE

EXIGIBILIDADES		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	13.297,28	
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	8.706,53	22.003,81

NÃO CIRCULANTE

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		
OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS		256.034,14

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL	100.000,00	
RESERVA DE LÚCROS	955.943,10	
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	810.539,07	
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	226,69	
LÚCRO DISTRIBUÍDO	(720.000,00)	1.147.008,86
TOTAL DO PASSIVO		1.425.046,81

 LUCIANO SILVA CELESTINO
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF - 015.280.777-25

 DIEGO AMARAL GALVÃO
 CONTADOR - CRC-BA. 28 181
 CPF - 012.424.625-70



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022

(Em reais)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO DE 01/01 À 31/12/2022

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		1.417.660,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		(186.676,59)
RECEITA LÍQUIDA		1.230.983,41
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		(311.840,67)
LUCRO BRUTO		919.142,74
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
. ADMINISTRATIVAS	(98.526,98)	
. TRIBUTARIAS	(6.276,19)	
. FINANCEIRAS	(5.951,74)	(110.754,91)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		808.387,83
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
. RECEITAS FINANCEIRAS	789,44	
. RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	1.661,80	2.451,24
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		810.839,07

LUCIANO SILVA CELES FINO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF - 015.280.777-25

DIEGO AMARAL GALVÃO
CONTADOR - CRC-BA. 28 181
CPF - 012.424.625-70

Documento Assinado Digitalmente por DERIVAM DO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS DA SILVA em 01/01/2023 às 10:00:00. O código de verificação é 01528077725-25 - LUCIANO SILVA CELESTINO



IM PUBLICAÇÕES EIRELI

Av. Antônio Carlos Magalhães 2487, Edifício Fernandez Plaza Center, Sala 1111, Parque Bela Vista, Salvador - Bahia
C.N.P.J (M.F.) - 21.904.203/0001-82

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Seguem abaixo os cálculos para comprovação dos índices contábeis de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Endividamento Geral (IEG) da empresa **IM PUBLICAÇÕES EIRELI**
CNPJ - 21.904.203/0001-82.

1) ÍNDICE CONTÁBIL DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC (EM 31/12/2022)

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC} \quad \text{R\$ 372.397,30}}{\text{PC} \quad \text{R\$ 22.003,81}} = 16,92$$

2) ÍNDICES CONTÁBEIS DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG (EM 31/12/2022)

$$\text{SG} = \frac{\text{AT} \quad \text{R\$ 1.425.046,81}}{\text{PC} + \text{ELP} \quad \text{R\$ 22.003,81} + \text{R\$ 256.034,14}} = 5,13$$

3) ÍNDICE CONTÁBIL DE LIQUIDEZ GERAL - ILG (EM 31/12/2022)

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP} \quad \text{R\$ 372.397,30} + \text{R\$ 1.051.906,79}}{\text{PC} + \text{ELP} \quad \text{R\$ 22.003,81} + \text{R\$ 256.034,14}} = 5,12$$

4) ÍNDICE CONTÁBIL DE ENDIVIDAMENTO GERAL - IEG (EM 31/12/2022)

$$\text{IEG} = \frac{\text{PC} + \text{ELP} \quad \text{R\$ 22.003,81} + \text{R\$ 256.034,14}}{\text{AT} \quad \text{R\$ 1.425.046,81}} = 0,20$$

Salvador, 31 de dezembro de 2022

Luciano Silva Celestino
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF - 015.280.777-25

DIEGO AMARAL GALVÃO
CONTADOR - CRC-BA. 028.181
CPF - 012.424.625-70

Documentação Assinada Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS / DOS SANTOS LISBOA - 22/12/2022 09:35:53 e FELIX X6 GHEERQEW80MFJ etOUVj kE6TJy 2r6_gtd7oQ
A assinatura é válida até 31/12/2022. Para mais informações, consulte o site: www.crcba.org.br



Documentação Assinada Digitalmente por: DERIVAM DO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 22/12/2023 09:05:58 18ef6c9wX6GHEERqEw80MPJetOUVjEB6TJy2ie_gtd7cQ

0117



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA
	Certidão n.º: BA/2023/00004447 Nome: DIEGO AMARAL GALVAO CPF: 012.424.625-70 CRC/UF n.º BA-028181/O Categoria: CONTADOR Validade: 24/07/2023 Finalidade: LIVRO DIÁRIO Livro: DIÁRIO Nº 0008 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 012.424.625-70 Controle : 2991.4247.4560.4874

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

N° de Ordem 8

Contém este livro 118 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 118 e serviu de DIARIO n° 8, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: IM PUBLICACOES LTDA
Endereço: AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 2487 - EDIFÍCIO FERNANDEZ
Bairro: PARQUE BELA VISTA
C.E.P.: 40280000
Cidade.: SALVADOR / BA

Registrada na JUCEB sob n° 29600179120 e arquivado em 19/02/2015.
Inscrição Estadual n° ISENT0 e C.N.P.J. n° 21904203000182

SALVADOR/BA, 31 de Dezembro de 2022

DIEGO AMARAL GALVAO
CONTADOR
C.P.F.:01242462570
R.G.:0907449778 SSP-BA
C.R.C.:028181

LUCIANO SILVA CELESTINO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:01528077725
R.G.:1454677082 SSP





CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 22/12/2023 09:37:52
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a6103150-1f44-4196-8f04-65fe9107b8c3

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023.

Taperoá, 01 de novembro de 2023.

Da: Presidência da Câmara;

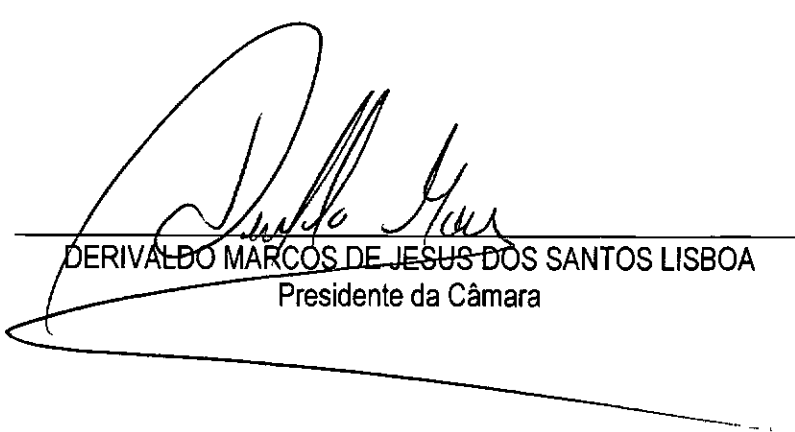
Para: Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal;

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar de vossa senhoria providencias no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los para a contratação da empresa **IM PUBLICACOES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº **21.904.203/0001-82**, com a finalidade de prestar SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS, EDITAIS E PROCESSOS NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 14.133/2021 -NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

Valor aproximado da despesa mensal é de R\$ 900,00 (Novecentos Reais).

Atenciosamente,


DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 22/12/2023 09:37:52
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a6103150-1f44-4196-8f04-65fe910786c3

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023

Taperoá, 01 de novembro de 2023.

DO: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA CÂMARA DE TAPEROÁ;

PARA: PRESIDÊNCIA DA CÂMARA;

PRESIDENTE,

Respondendo a solicitação formulada por Vossa Excelência, a respeito da existência de dotação orçamentária para custear as despesas, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS, EDITAIS E PROCESSOS NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 14.133/2021 -NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, venho informar-lhe que:

- Existe previsão orçamentária para este gasto.
- A Dotação Orçamentária que correrá tal despesa é:

UNIDADE	01. CAMARA MUNICIPAL
ATIVIDADE	01.031.01.2001 -MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE	15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Atenciosamente,

Cristiano da Silva Almeida
CRC/BA nº 023540/O-2 BA



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 22/12/2023 09:37:52
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a6103150-1f44-4196-8f04-65fe9107b8c3

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº37/2023

DESPACHO

Após análise da resposta do Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitações a abertura de Processo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS, EDITAIS E PROCESSOS NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP, EM ATENDIMENTO A LEI N ° 14.133/2021 -NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

Taperoá, 01 de novembro de 2023.

DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 22/12/2023 09:37:52
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a6103150-1f44-4196-8f04-65fe9107b8c3

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023

Taperoá, 01 de novembro de 2023.

DO: GABINETE DA PRESIDENCIA;

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- COPEL.

Encaminhamos a COPEL para que proceda a análise da solicitação definindo a modalidade do certame, ouvindo assessoria jurídica, retornando em seguida para apreciação e decisão.

DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 22/12/2023 09:37:52
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a6103150-1f44-4196-8f04-65fe9107b8c3

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023 PARECER DA CPL Nº 37/2023

Em atenção ao despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS, EDITAIS E PROCESSOS NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 14.133/2021 -NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

Constam nos autos orçamentos que demonstram a compatibilidade com os preços praticados no mercado local e adotados por esta Administração como parâmetro de aceitabilidade dos preços constantes das cotações de preços.

Os orçamentos foram obtidos junto às empresas, conforme demonstram os formulários de cotação de preços nestes autos.

Considerado o critério de menor valor global, a Empresa **IM PUBLICACOES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº **21.904.203/0001-82**, apresentou a melhor proposta de execução do serviço objeto da Solicitação de Despesa, correspondente ao Valor Global de **R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais)**.

A pessoa jurídica com regularidade fiscal para contratar, especialmente perante às Fazendas Federal, Estadual e Municipal FGTS-CRF e trabalhista, conforme documentos em anexo.

Quanto à forma de contratação, temos entendimento idêntico ao exposto pela Assessoria Jurídica, tendo vista que os fundamentos legais e a justificativa fática apresentada se enquadra perfeitamente com a tipificação legal da Lei 8.666 de 21.06.1993, que assim preceitua:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)/II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Pelo exposto, esta comissão por maioria de seus membros, decidiu considerar dispensável licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS, EDITAIS E PROCESSOS NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 14.133/2021 -NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, junto ao prestador **IM PUBLICACOES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº **21.904.203/0001-82**, para realização do serviço acima descrito.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

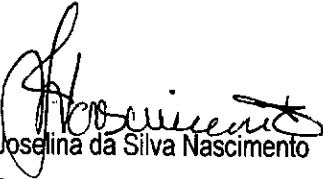
E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 22/12/2023 09:37:52
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: a6103150-1f44-4196-8f04-65fe9107b8c3

Em tempo submete a presente deliberação ao Presidente da Câmara para que, se entender oportuna e adequada aos preceitos legais da administração, haja ratificação, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Taperoá, 01 de novembro de 2023.



Joselina da Silva Nascimento

Presidente da Comissão de Licitação



Leonice Batista dos Santos

Membro



Jociara dos Santos de Jesus

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 22/12/2023 09:37:52
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a6103150-1f44-4196-8f04-65fe9107b8c3

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023

Taperoá, 01 de novembro de 2023.

DA: Presidência da Câmara;


PARA: Assessoria Jurídica;

Senhor Advogado,

Em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21.06.1993, solicitamos de V. Sra. que seja examinado a minuta do processo de Dispensa de Licitação em anexo, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA
Presidente da Câmara

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
Estado da Bahia



Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 22/12/2023 09:37:52
Acesse em: <https://e.cam.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: a6103150-1f44-4196-8f04-65fe9107b8c3

Processo de Administrativo nº: 37/2023

Dispensa de Licitação nº: 22/2023

Interessados: Presidência da Câmara Municipal de Taperoá – BA.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS, EDITAIS E PROCESSOS NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP, EM ATENDIMENTO A LEI N 0 14.133/2021 -NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

Ementa: Hipótese abarcada pelo art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 – pela dispensa do procedimento licitatório. Possibilidade.

RELATÓRIO

Cuida-se de solicitação de dispensa de Licitação submetida a esta Consultoria Jurídica, instada pelo Presidente da Câmara Municipal, para o fim de avaliar a legalidade e possibilidade, nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93, de celebrar a contratação direta de pessoa jurídica para prestação de serviços de publicação de avisos, editais e processos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, em atendimento a lei n. 14.133/2021 - nova lei de licitações e contratos administrativos, no valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) com a empresa IM PUBLICACOES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 21.904.203/0001-82, para o período de 02 (dois) meses.

Nos autos consta Requerimento ao Presidente da Câmara, devidamente justificada, apontando o interesse e necessidade da contratação; cotações de preços; certidões da pessoa jurídica que apresentou o menor valor, dando conta de sua regularidade em relação as fazendas municipal, estadual e federal e obrigações trabalhistas.

Quanto ao procedimento para tal contratação, conforme se extrai dos autos, foi devidamente instruído com a seguinte documentação:

- a) Requerimento, destinado ao Presidente da Câmara, solicitando a abertura de Procedimento para contratação direta para atendimento de sua solicitação, atestando a inexistência de contratações prévias no exercício do referido objeto;
- b) Termo de Referência
- c) Planilha estimada contendo a especificação e quantitativo do objeto que será contratado;
- d) Minuta do Contrato;
- e) Cotações;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
Estado da Bahia

- f) Documentações da empresa que apresentou o menor valor;
- g) Informativo da Contabilidade apontando Disponibilidade Orçamentária;

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Reza o inc. XXI, do art. 37, da Constituição Federal, que:

(...) ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como se vê da transcrição acima, o art. 37 da Constituição Federal, em seu inc. XXI, observa-se que a regra para as contratações públicas é a realização de processo licitatório, porém, atente-se que o dispositivo informa sobre as possibilidades de exceções a regra, desde que especificadas na legislação infraconstitucional.

Em consonância com o acima disposto foi promulgada a **Lei nº 8.666/93**, comumente chamada de **Lei de Licitações**, que instituiu as normas gerais para as realizações de licitações e contratos pela Administração Pública e as hipóteses de ressalvas, conforme se vê do seu **art. 1º, caput e art. 2º, in verbis**:

Art. 1º.: Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertencentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

*Art. 2º.: As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.***

Infere-se dos dispositivos supra transcritos que a regra é a realização prévia de licitação para aquisição de obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratados com terceiros.

No entanto, situações há em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório (arts. 17, 24 e 25 da Lei 8.666/93) as quais,



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
Estado da Bahia

doutrinariamente, são classificadas como licitação dispensada, licitação dispensável e inexigibilidade de licitação.

A solicitação em tela, análise deste parecer, enquadra-se no que a lei disciplina como dispensa de licitação, tema este que se passa então à apreciação por esta^{MD} Procuradoria.

Consoante ensinamento de VERA LÚCIA MACHADO D'AVILA, a dispensa de licitação

*(...) é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela existência de vários particulares que poderiam ofertar o bem ou serviço. **Entretanto, optou o legislador por permitir que, nos casos por ele elencados, e tão-somente nesses casos, a Administração contrate de forma direta com terceiros, sem abrir o campo de competição entre aqueles que, em tese, poderiam fornecer os mesmos bens ou prestar os mesmos serviços.***

Destarte, temos que dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração Pública e o particular, em casos especiais, conforme estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93, uma vez preenchidos os requisitos legais. Cumpre salientar que, em todos os casos, deve se levar em conta o interesse público.

Para a hipótese do caso concreto, dispõe o **art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93**, que:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O objeto da avença que se pretende amolda-se na hipótese de dispensa de licitação, conforme o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, pois se trata contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos, editais e processos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, em atendimento a lei n. 14.133/2021 - nova lei de licitações e contratos administrativos, no valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), pelo período de 02 (dois) meses.

O Processo Administrativo veio composto das informações necessárias à sua instrução: requerimento, destinado ao Presidente da Câmara Municipal solicitando a abertura de Procedimento para contratação direta para atendimento de sua solicitação, atestando a inexistência de contratações prévias no exercício do referido objeto; Termo de Referência; Planilha estimada com especificação dos bens que deverão ser contratados, com valor total estimado; Minuta do Contrato; Cotações; Documentações da empresa que apresentou o menor valor; Informativo da Contabilidade Municipal apontando Disponibilidade Orçamentária;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
Estado da Bahia

Por fim, frise-se que o preço praticado pela empresa que se pretende contratar é compatível com o praticado no mercado, de acordo com as cotações apresentadas pela solicitante, sendo o menor entre os valores cotados em outras empresas do mesmo segmento.

Já no que atine a minuta do contrato, também anexa ao processo ora enviado, impõe-se asseverar que, em seus aspectos legais, está de acordo com os preceitos do art. 55 e incisos, da Lei 8.666/1993.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta MD Consultoria Jurídica opina pela legalidade da declaração de dispensa de licitação, considerando-se os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, sob o prisma estritamente jurídico, não competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

É o parecer.

Taperoá - BA, 01 de novembro de 2023.

Halisson Brito
Halisson Brito
Consutor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

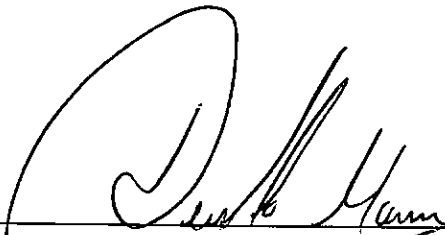


Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 22/12/2023 09:37:52
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a6103150-1f44-4196-8f04-65fe910788c3

DESPACHO DO PRESIDENTE

Pelo presente ato administrativo, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a contratação direta da empresa **IM PUBLICACOES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº **21.904.203/0001-82**, por dispensa de licitação, com fundamento no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, conforme fundamentos do Ofício Requisitório e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

Taperoá, 06 de novembro de 2023.



DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 22/12/2023 09:37:52
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a6103150-1f44-4196-8f04-65fe9107b8c3

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023
DISPENSA Nº 22/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para contratação direta do seguinte objeto para atendimento de finalidade precípua da Administração junto a **empresa IM PUBLICACOES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 21.904.203/0001-82**, a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos:

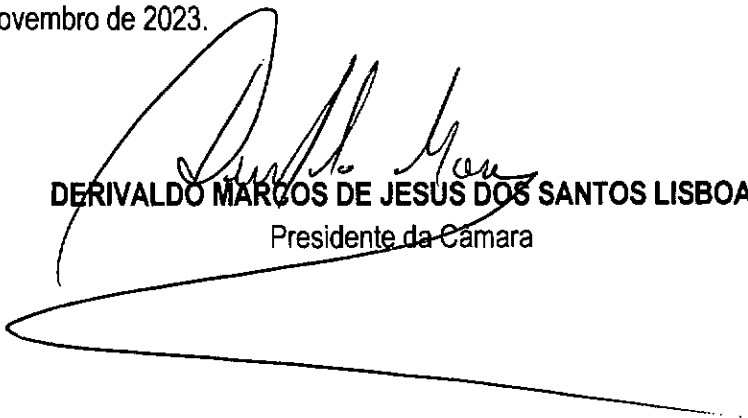
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS, EDITAIS E PROCESSOS NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP, EM ATENDIMENTO A LEI N º 14.133/2021 -NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

VALOR MENSAL: R\$ 900,00 (Novecentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais)

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Taperoá, 06 de novembro de 2023.


DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023
DISPENSA Nº 22/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para contratação direta do seguinte objeto para atendimento de finalidade precípua da Administração junto a **empresa IM PUBLICACOES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.904.203/0001-82, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS, EDITAIS E PROCESSOS NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 14.133/2021 -NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

VALOR MENSAL: R\$ 900,00 (Novecentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais)

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Taperoá, 06 de novembro de 2023.

DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA
 Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 22/12/2023 09:37:52
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a6103150-1f44-4196-8f04-65fe9107b8c3

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023

ASSUNTO: Serviço.

RELATÓRIO

Registro que foi encaminhada ao Senhor Presidente do Legislativo Municipal, Solicitação de Despesa, oriunda do Gabinete da Presidência contendo a solicitação e/ou requisição do material/serviço com a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, identificação do recurso próprio para fazer face à despesa.

Constou no processo a autorização do ordenador de despesa para abertura do processo.

Está nos autos as propostas de preços obtidas entre empresas do ramo e potenciais fornecedores e estas apontam para a possibilidade de enquadramento da despesa nos limites previstos no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

Foi obtido o parecer jurídico e manifestação da Comissão de Licitação.

Consta ratificação de hipótese de dispensa arrimada no art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93, pelo que registro que foi autuado o processo interno sob o nº **DISPENSA Nº 22 /2023**.

Lavra-se o Contrato que leva o número interno de **CONTRATO Nº 29/2023**.

Assim para constar o Presidente da Comissão de Licitação, faz o presente registro e autuação.

Taperoá, 06 de novembro de 2023.


Joselina da Silva Nascimento
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 22/12/2023 09:37:52
Acesse em: <https://e.tam.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: a6103150-1f44-4196-8f04-65fe9107b8c3

CONTRATO Nº 29/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E, DO OUTRO IM PUBLICACOES EIRELI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.070.016/0001-12, com sede na Rua Marechal Deodoro, s/nº, CEP 45.430-000, TAPEROÁ- BA, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA, portadora do RG sob o nº. 813970628 - SSP/BA e CPF sob o nº 983.351.705-68, residente e domiciliado na Rua Comendador Oliva 9988, Centro, CEP: 45.430-000, TAPEROÁ - BAHIA, doravante e simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e a Empresa **IM PUBLICACOES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº **21.904.203/0001-82**, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº. 2487, Edifício Fernandez Plaza Center, Sala nº.1610, Parque Bela Vista, Salvador -BA, CEP 40.280.000, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Luciano Silva Celestino, brasileiro, nascido em 23/09/1976, CPF nº 015.280.777-25, Carteira de Identidade nº. 1454677082 SSP-BA residente e domiciliado na Alameda Euvaldo Luz, nº.808, Edifício Eugênia, Apt nº.2403, Horto Bela Vista, Salvador -Ba, CEP: 41.098-020, através de seu representante legal que ao final subscreve, celebram o presente contrato de licenciamento de *software*, regido pela legislação aplicável e pelas cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS, EDITAIS E PROCESSOS NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 14.133/2021 -NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O regime de execução deste contrato será a empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA COMERCIAL:

O presente contrato está vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação nº22/2023, fundado no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e à Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:

Pelo licenciamento do *software*, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 900,00 (Novecentos Reais), perfazendo o montante total de R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais), em conformidade com a proposta apresentada pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

§ 1º - O valor pactuado no presente contrato é fixo e irrevogável.

§ 2º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

IM
PUBLICACOES
LTDA:2190420

Assinado de forma digital por IM
PUBLICACOES LTDA:2190420182
DN: cn=BR, st=SP, ln=São Paulo, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A1, ou=AC SERASA FFB
ou=RFB, ou=219042000182,
ou=IMPUBLICACOES LTDA, cn=IM



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 22/12/2023 09:37:52
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam Código do documento: a6103150-1f44-4196-8f04-65fe9107b8c3

§ 3º - O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária nominal ao contratado ou crédito em conta corrente, em até 15 (quinze) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a entrega do objeto contratado, de acordo com a autorização de fornecimento.

§ 4º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O Presente contrato vigorará por 02 (dois) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A CONTRATANTE poderá aplicar a CONTRATADA, garantida a prévia defesa:

- multa de mora de 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços objeto deste Contrato, acrescida de 6% (seis por cento) quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias;
- as sanções previstas nos incisos I, III, e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, juntamente com a multa de 20% (vinte por cento) do valor global deste Contrato, pelo não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste ato.

Na ocorrência de inadimplência, aqui incluído o não pagamento de qualquer valor devido pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá encerrar os Serviços e/ou bloquear o acesso ao(s) Sistema(s), retendo todos os recebimentos realizados sob os presentes termos e cobrar valores e custas devidos pela CONTRATANTE.

CLAUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente deste contrato decorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	01. CAMARA MUNICIPAL
ATIVIDADE	01.031.01.2001 -MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE	15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLAUSULA NONA - DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93.

- Nos termos da Lei n.º 8.666/93, constituem motivos para rescisão do contrato:
- O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- O atraso injustificado no início do serviço ou sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à administração;
- A instauração de insolvência civil;
- O falecimento do contratado;

IM
PUBLICACOES
LTDA:219042
03000182

Assinado de forma digital por IM
PUBLICACOES LTDA:219042000182
DN: cn=BR, st=SP, j=São Paulo, ou=CP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A1,
ou=AC SERASA FRL,
ou=217262000182,
ou=IM
PUBLICACOES LTDA:219042000182
Data: 2023.11.06 14:33:40 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 22/12/2023 09:37:52
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: a6103150-1144-4196-8f04-65fe9107b8c3

- f) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATADA** e exaradas no processo administrativo epigrafado neste instrumento;
- g) A suspensão do serviço por parte da Contratante, acarretando modificação no valor inicial ajustado, além dos 25% permitidos pelo art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93;
- h) Os casos previstos no art. 77 e nos incisos do art. 78 da Lei 8.666/93, no que couber;
- i) Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, conforme o interesse da parte Contratante e especialmente da Câmara Municipal, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, exceto o pagamento pelos serviços já realizados, bastando que se comunique o ato da rescisão em quarenta e oito horas de antecedência;
- j) O presente contrato poderá ainda ser rescindido pelo contratante, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista ao contratado direito a qualquer indenização, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666, de 21.06.1993.

Parágrafo único - Da rescisão contratual resultará ou não o direito das partes à indenização, de acordo com o caso em concreto, na conformidade da lei, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, tendo a **CONTRATANTE** 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE:

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- Efetuar o pagamento pelo serviço, objeto do presente Contrato, na forma e no prazo convenicionados.
- Facilitar o acesso dos técnicos da **CONTRATADA** às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções, fornecendo, inclusive, condições para que a **CONTRATADA** realize acessos em sua rede objetivando a prestação de suporte remoto.
- Manter pessoal habilitado para operacionalização.
- Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle dos serviços.
- Notificar à **CONTRATADA**, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- Manter informado o técnico da contratante, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.
- Tratar como confidenciais, informações e dados contidos nos documentos da **CONTRATANTE**, guardando total sigilo perante terceiros.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**.
- Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da Cláusula Segunda.

IM
PUBLICACOES
LTDA:219042

Assinado de forma digital por IM
PUBLICACOES LTDA:219042000182
DN: c=BR, ou=CP, ou=Sao Paulo, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria de Receita
Federal do Brasil, ou=STB e CNPJ
02.953.176/000180.
C=BR, OU=CONFIRMAÇÃO DE ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 22/12/2023 09:37:52
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: a6103150-1144-4196-8f04-65fe9107b8c3

- f) Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.
- g) Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Gabinete da Câmara, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.
- h) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato.
- i) Executar o objeto do presente Contrato de acordo com a Proposta apresentada no Processo de Dispensa n.º 001/2021, a qual, com todos os documentos da licitação e especificações da Câmara, passa a fazer parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – DAS PENALIDADES:

- a) A **CONTRATADA** ficará responsável por todos os ônus e obrigações concernentes a Legislação Fiscal, Social, Tributária, Civil e Comercial, respeitadas todas as Leis vigentes, e ainda, por todos os danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar à **CONTRATANTE**, ou a Terceiros em virtude da inexecução do Contrato, respondendo por si e seus sucessores.
- b) A **multa** que alude os subitens a seguir não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato, e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
- c) Pela **não execução** total ou parcial do objeto licitado, a Administração poderá aplicar à adjudicada as seguintes sanções:
 - (1) Advertência;
 - (2) Multa equivalente a 10% (dez por cento) do Valor global deste Contrato;
 - (3) Suspensão do direito de licitar e contratar junto à Câmara Municipal de Taperoá, de acordo com a Lei nº 8.666/93;
 - (4) Declaração de inidoneidade, de acordo com a mesma Lei.
- d) As sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem o contraditório e a ampla defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5(cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10(dez) dias da abertura da vista.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVISÃO E DO REAJUSTE DE PREÇOS:

Os preços cotados poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

Os preços contratados serão reajustados a cada 12 (doze) meses, através do IGPM-FGV (Índice Geral de Preços ao Consumidor da Fundação Getúlio Vargas).

O critério de reajustamento acima descrito (item 11.2), poderá ser modificado ou ainda substituído por outro sistema, desde que comprovada sua ineficiência, em comum acordo entre a Câmara Municipal de Taperoá e a contratada.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS:

IM
PUBLICACOES
LTDA:2190420
3000182

Assinado de forma digital por IM
PUBLICACOES LTDA:219042000182
CNPJ nº 22.081.143/0001-89
Brasil, ou Secretária da Receita Federal
Código de Verificação: 80804098 e CNPJ: 41.
IM - AC SERVAL PIA
CNPJ: 06.213.200/0001-23
IM - METODOGRAFICA, em-11M
PUBLICACOES LTDA: 219042000182



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 22/12/2023 09:37:52
Acesse em: <https://e-tam.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a6103150-1f44-4196-8f04-65fe9107b8c3

Do valor contratado 60% (Cinquenta por cento) será destinado às despesas com mão – de – obra e 40% (Quarenta por cento) destinado às despesas com transportes, tecnologia, hospedagem e outros custeios, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 122 da Instrução Normativa nº 971 da R.F.B.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA RESCISÃO:

A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do contrato:

- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- Em caso de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente Contrato, aliado a todos e quaisquer outros contratos, documentos, arras ou instrumentos subsidiariamente celebrados, constituem o acordo integral entre as Partes;

Todos os avisos e demais comunicações aqui exigidos ou permitidos serão por escrito e serão havidos como tendo sido devidamente transmitidos quando entregues em mãos ou quando despachados por telefax (confirmado por escrito por correspondência simultaneamente encaminhada pelo correio) à CONTRATADA;

As Cláusulas deste Contrato que tenham por natureza caráter perene, especialmente as relativas a direito de propriedade intelectual e confidencialidade, sobreviverão ao término ou rescisão deste Contrato;

A omissão ou tolerância das Partes, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

As Partes expressamente declaram que não se estabelece, em razão do presente Contrato, vínculo empregatício e/ou previdenciário de qualquer natureza entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, de um lado, e seus empregados ou técnicos indicados para e/ou acompanhamento dos Serviços de que trata este instrumento, de outro lado, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- FISCALIZAÇÃO:

Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão de Controle Interno do Poder Legislativo e demais órgãos de controle, devidamente designado para esse fim.

Durante a vigência deste contrato, o CONTRATADO deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.

A atestação de conformidade da execução do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

A fiscalização dos serviços será exercida pelo Executor do Contrato, designado pelo Órgão Gerenciador



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 22/12/2023 09:37:52
Acesse em: <https://e.cam.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a6103150-1f44-4196-8f04-65fe9107b8c3

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023
CONTRATO Nº 29/2023

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.070.016/0001-12, com sede na Rua Marechal Deodoro, s/nº, CEP 45.430-000, TAPEROÁ-BA, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA,, portadora do RG sob o nº. 813970628 - SSP/BA e CPF sob o nº 983.351.705-68, residente e domiciliado na Rua Comendador Oliva 9988, Centro, CEP: 45.430-000, TAPEROÁ - BAHIA.

CONTRATADO: IM PUBLICACOES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 21.904.203/0001-82.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS, EDITAIS E PROCESSOS NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP, EM ATENDIMENTO A LEI N º 14.133/2021 -NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

FUDAMENTO LEGAL – art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 900,00 (Novecentos Reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).

DOTAÇÃO:

UNIDADE	01. CAMARA MUNICIPAL
ATIVIDADE	01.031.01.2001 -MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE	15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VIGÊNCIA DO CONTRATO : Até 31.12.2023

ASSINA PELA CONTRATANTE : DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA

ASSINA PELA CONTRATADA : LUCIANO SILVA CELESTINO

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023
CONTRATO Nº 29/2023

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.070.016/0001-12, com sede na Rua Marechal Deodoro, s/nº, CEP 45.430-000, TAPEROÁ- BA, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA,, portadora do RG sob o nº. 813970628 - SSP/BA e CPF sob o nº 983.351.705-68, residente e domiciliado na Rua Comendador Oliva 9988, Centro, CEP: 45.430-000, TAPEROÁ - BAHIA.

CONTRATADO: IM PUBLICACOES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 21.904.203/0001-82.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS, EDITAIS E PROCESSOS NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP, EM ATENDIMENTO A LEI N º 14.133/2021 -NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

FUDAMENTO LEGAL – art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 900,00 (Novecentos Reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).

DOTAÇÃO:

UNIDADE	01. CAMARA MUNICIPAL
ATIVIDADE	01.031.01.2001 -MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE	15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VIGÊNCIA DO CONTRATO : Até 31.12.2023

ASSINA PELA CONTRATANTE : DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA

ASSINA PELA CONTRATADA : LUCIANO SILVA CELESTINO

